



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL – CAMPUS DE CAJAZEIRAS**

**EDITAL CFP Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
(SELEÇÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA)**

O Diretor do Centro de Formação de Professores e a Coordenação de Apoio Estudantil no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Portaria UFCG/CAE nº 004 de 19 de maio de 2003, na Portaria PRAC Nº 01/2007 e no que dispõe a Resolução PRA nº 06/2007, tornam público para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições à seleção do Programa de Residência Universitária, para o período 2012.1, conforme as exigências e os prazos regulamentares constantes neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever no Programa de Residência Universitária o aluno de Graduação e de Ensino Técnico, que não seja da cidade de Cajazeiras – PB e que esteja regularmente matriculado em um dos Cursos do Centro de Formação de Professores ou da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, Campus de Cajazeiras, UFCG, no período 2012.1.

1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27 de fevereiro a 09 de março de 2012.

1.2 LOCAL: Secretaria da Coordenação de Apoio Estudantil, Campus de Cajazeiras (Prédio do Restaurante Universitário). As alunas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras deverão efetuar sua inscrição na Sala 22 do Ambiente dos Professores da ETSC.

1.3 HORÁRIO: 08h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min

2. NUMERO DE VAGAS:

2.1 Residência Masculina I: 03 vagas

2.2 Residência Masculina II: 02 vagas

2.3 Residência Feminina I: 01 vaga

2.4 Residência Feminina II: 02 vagas

2.5 Residência Feminina da Escola Técnica de Saúde de Cajazeira: 04 vagas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção de estudantes universitários ao programa de Residência Universitária está circunstanciada pela Portaria UFCG /CAE nº 004 de 19/05/2003, Portaria PRAC nº 01/2007 (Regimento Geral das Residências Universitárias), no que dispõe a Resolução PRA nº 06/2007 e na forma deste Edital, em que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, a Direção do Centro de Formação de Professores e a Coordenação de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições propõem, através de Edital, os critérios para a seleção de ingresso às Residências Universitárias do CFP/UFCG.

3.2 O processo de seleção será realizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO PSICOSÓCIO-EDUCACIONAL – COPERAE**, do Centro de Formação de Professores, instituída pela Portaria GD/CFP/UFCG nº 058 de 01 de novembro de 2010 da

Direção do CFP e por um diretor da residência, que procederão a análise documental apresentada pelos interessados e entrevista, conforme os critérios elencados neste Edital.

3.3 As entrevistas serão realizadas nos dias 14 e 15 de março de 2012, no Bloco do Ambiente dos Professores da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, Sala 22, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

3.4 Será selecionado(a) o(a) aluno(a) que apresentar toda a documentação exigida conforme o Art. 20 do Regimento Geral das Residências Universitárias e os previstos neste Edital, nos prazos estabelecidos, além de atender aos critérios do certame.

4. ORDEM DE PRIORIDADE: a seleção dos alunos levará em consideração, além dos critérios socioeconômicos, a seguinte ordem de prioridade:

4.1 Alunos que concluíram o ensino médio na rede pública;

4.2 Distância (quilômetros) da residência do estudante até a cidade de Cajazeiras, desde que o município de origem do estudante não ofereça transporte escolar;

4.3 Alunos que concluíram o ensino médio na rede privada, comprovando por declaração o benefício de bolsa de estudo em regime integral, fornecida pelo estabelecimento de Ensino, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do emitente;

4.4 Alunos que concluíram o ensino médio na rede privada, comprovando por declaração o benefício de bolsa de estudo em regime parcial, fornecida pelo estabelecimento de Ensino, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do emitente;

4.5 Alunos que concluíram o ensino médio na rede privada e que atendam as exigências socioeconômicas;

4.6 A ordem de prioridade será condicionada à oferta demandada para o período 2012.2 limitada ao número de vagas previsto no item "2" deste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO/A ALUNO/A:

5.1 Ficha de inscrição, anexa a este edital, devidamente preenchida com letras legíveis;

5.2 Formulário do Horário Escolar 2012.1, anexo a este Edital, devidamente preenchido;

5.3 Cópia do Registro de Identidade - RG

5.4 Cópia do CPF;

5.5 Cópia do Comprovante de matrícula (RDM) referente ao período 2012.1;

5.6 Os candidatos, alunos do CFP/UFCG há mais de um período letivo, devem apresentar o histórico escolar atualizado;

5.7 01 (uma) fotografia 3x4 recente

5.8 Cópia da Carteira de Trabalho para os estudantes maiores de 18 anos. **Aqueles que estão desempregados** devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte. **Aqueles que não têm registro em carteira** devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro). **Aqueles que foram recém contratados** devem apresentar cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho.

5.9 Cópia do comprovante de residência atualizado a partir do mês de janeiro de 2012 (contrato de locação, comprovante de taxa de Energia, Água, Telefone ou outra);

5.10 Cópia do histórico e da certidão de conclusão do ensino médio, fornecidos pelo estabelecimento de ensino onde concluiu os estudos (para candidatos que concluíram em escolas públicas) e declaração de aluno bolsista para os candidatos provenientes de escolas privadas. Para os candidatos não-bolsistas (parcial ou integral) oriundos de rede privada exigirá-se a declaração, certidão ou histórico que comprove a conclusão do ensino médio nessa rede.

5.11 Quando se tratar de **estudantes trabalhadores autônomos**, estes deverão apresentar o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Declaração do escritório de contabilidade, onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com números do RG, CPF do declarante e registro do contador no Conselho Regional de Contabilidade.

5.12 Quando se tratar de **estudantes trabalhadores assalariados**, estes devem apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Completa referente ao ano/exercício 2010/2011 (declaração de imposto de renda incompleta não será aceita).

5.13 Certidões de Antecedentes Criminais dos Poderes Estadual e Federal recentes (mês de vigência do cadastramento).

5.14 Declaração de comportamento do aluno da Escola de origem.

6. DOS PAIS, RESPONSÁVEIS (CASO SEJA DEPENDENTE DOS RENDIMENTOS DOS PAIS) E OU CONJUGE.

6.1 Cópia de toda a Renda Familiar atualizada (Pai, Mãe ou Responsáveis)

6.2 Cópia da declaração dos rendimentos tributáveis do ano de 2011 de todos os membros da família que possuam vínculo empregatício público;

6.3 Cópia de comprovante de gastos familiares atualizada, a partir de janeiro de 2012: aluguel, água, luz, transporte, educação e saúde (essa comprovação é da casa dos pais ou responsáveis);

6.4 Cópia do registro de nascimento de todos os dependentes da renda familiar;

6.5 Cópia do Imposto de Renda de todos os membros da família que possuam vínculo empregatício - declaração de 2011;

6.6 Cópia do comprovante de residência dos responsáveis.

6.7 Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 18 anos que residem com a família.

Aqueles que estão desempregados devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte. **Aqueles que não têm registro em carteira** devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro). **Aqueles que foram recém contratados** devem apresentar cópia das páginas de identificação e do último contrato de trabalho.

6.8 É obrigatória a apresentação das carteiras de trabalhos do aluno e de todos os membros da família maiores de 18 anos no ato da inscrição.

6.9 Comprovantes de renda atualizados a partir de Janeiro 2012.

7. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS:

7.1 Moradia: contrato de locação e/ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado do imóvel em Cajazeiras e na cidade de origem do aluno.

7.2 Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou portador de necessidades especiais, nesse sentido, trazer recibos das despesas com o tratamento de saúde.

7.3 Transportes: despesas com deslocamento frequente para Cajazeiras e a cidade de origem, sendo aceitos notas de abastecimento, recibos de carros alternativos, declarações e bilhetes das empresas de ônibus, desde que constem assinatura e CPF do emissor dos documentos citados neste ponto.

7.4 Comprovantes de água, condomínio e luz em Cajazeiras e na cidade de origem do aluno. Não é necessário estarem pagos.

8. COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS PAIS/RESPONSÁVEIS/CÔNJUGE

8.1 **Para assalariado:** contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.

8.2 **Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal:** Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Declaração do escritório de contabilidade, onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com números do RG, CPF do declarante e registro do contador no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3 **Para prestador de serviço:** comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida.

8.4 **Para aposentado:** contracheque, Extrato Trimestral de Benefício do INSS ou recibo bancário atualizado e respectivo cartão magnético.

8.5 **Para pensionista:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a **pensão alimentícia** seja **informal**, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante.

8.6 **Para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE):** comprovante do benefício recebido.

- 8.7 **Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** (Bolsa Família, Renda Minha, etc.): comprovante de recebimento do benefício constando o valor, atualizado.
- 8.8 **Para taxista:** Declaração do Sindicato comprovando a renda mensal atualizada.
- 8.9 **Para proprietário de microempresa:** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega.
- 8.10 **Para proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s):** Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.
- 8.11 **Para filhos de agricultores** que residam na zona rural: Declaração do sindicato constando valor da remuneração por mês, atividade desenvolvida, tipo de plantio e se fizer parte do PRONAF, declaração do PRONAF.
- 8.12 **Para proprietário de imóvel(eis) de aluguel:** cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).

9. DO RESULTADO E DO BENEFÍCIO

- 9.1 A Coordenação de Apoio Estudantil divulgará a relação dos alunos selecionados a partir do dia 16 de março de 2012, no site: www.cfp.ufcg.edu.br e digital, no quadro de avisos do ambiente do Restaurante Universitário.
- 9.2 Os alunos selecionados deverão comparecer a Coordenação de Apoio Estudantil para uma reunião no dia 19 de março de 2012, às 15h.
- 9.3 Os estudantes beneficiados terão acesso à Residência Universitária a partir de 20 de março de 2012.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 O estudante filho de pais separados, apresentar fotocópia da certidão de divórcio ou separação judicial;
- 10.2 O estudante filho de pais falecidos apresentar da certidão de óbito;
- 10.3 O estudante bolsista deve apresentar a declaração de horário e de atividades do projeto assinada pelo Professor Orientador/Coordenador;
- 10.4 O estudante que não apresentar a documentação completa estará automaticamente eliminado;
- 10.5 A Coordenação de Apoio Estudantil poderá a qualquer momento solicitar atualização de documentos apresentados no período de inscrição.
- 10.6 A omissão e/ou falsificação de informações, implicará no cancelamento automático do benefício sem prejuízo das sanções administrativas legais a qualquer tempo.
- 10.7 Os residentes selecionados nas condições do presente edital poderão ser submetidos a uma reavaliação anual para a continuidade da assistência.
- 10.8 O aluno selecionado no Programa de Residência Universitária manifesta a aceitação das normas do Regimento Geral para o funcionamento das Residências Universitárias da UFCG, Portaria PRAC nº. 01/2007 e as regras de disciplina instituída pelas diretorias das Residências Universitárias da UFCG.
- 10.9 A omissão e/ou falsificação de informações, implicará no cancelamento automático do benefício sem prejuízo das sanções administrativas legais a qualquer tempo.
- 10.10 Casos omissos a este edital serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

Cajazeiras – PB, 13 de fevereiro de 2012

José Cezario de Almeida
Diretor do CFP/UFCG

Aissa Romina Silva do Nascimento
Coordenadora de Apoio Estudantil/CFP/UFCG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL – CAMPUS DE CAJAZEIRAS

**EDITAL CFP Nº 02, DE 13 FEVEREIRO DE 2012
(SELEÇÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA)**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA 2012.1

NÃO PREENCHER

ESPAÇO RESERVADO À ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
Nº	de	dependentes	da	família

Renda familiar _____				
(obs. _____)				
Gastos Familiares _____				
(obs. _____)				
RIR _____				
Turno: _____				
Nº de disciplinas: _____				

1 - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO.

Nome: _____

Matricula: _____ Curso: _____ Campus: _____

RG _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Est. Civil: _____

Mora na cidade onde estuda: () Sim () Não

Endereço Residencial: _____ nº
_____ Bairro: _____ Cidade/UF _____

Telefones: _____

E-Mail: _____

2 – SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO ESTUDANTE

Mora com a família? _____ Recebe alguma ajuda financeira? _____ Quanto?
R\$ _____ De quem? _____

Tem Alguma Bolsa Acadêmica? _____, Se Sim, Quanto é a Bolsa Acadêmica? R\$ _____

Trabalha? _____ Onde? (nome da instituição em que trabalha)
Qual o Salário Mensal?
R\$ _____

Você reside em: A - Casa própria () B- Casa alugada () valor R\$ _____

Em caso de moradia alugada, divide com quantas pessoas () valor R\$ _____

Obs: apresentar comprovante de aluguel (recibo ou contrato) com dados do proprietário: nome, endereço, CPF, Fone Fixo/ celular.

Qual a despesa mensal da família? R\$ _____ Com o que:

Aluguel R\$ _____ Água R\$ _____ Energia R\$ _____

Transporte R\$ _____

Qual a despesa mensal do aluno na cidade onde estuda? R\$ _____ Com o que:

Aluguel R\$ _____ Água R\$ _____ Energia R\$ _____

Transporte R\$ _____

Obs.: Apresentar comprovantes (recibos)

INFORMAÇÕES FAMILIARES:

NOME DO PAI: _____

Falecido: sim () Não ()

CPF: _____ Estado Civil: _____ Aposentado: () Pensionista: ()
Desempregado: ()

Endereço residencial: _____ nº
_____ Bairro _____ Cidade onde mora:
_____ Telefone: _____ Local de

trabalho: _____

Salário Mensal R\$ _____.

NOME DA MÃE: _____

Falecido: sim () Não ()

CPF: _____ Estado Civil: _____ Aposentada: () Pensionista: ()
Desempregada: ()

Endereço residencial: _____ nº
_____ Bairro _____ Cidade onde mora:
_____ Telefone: _____ Local de

trabalho: _____

Salário Mensal R\$ _____.

RESPONDER OS DADOS ABAIXO SE O ALUNO FOR CASADO

NOME DO CONJUGE: _____

Falecido: sim () Não ()

CPF: _____ Estado Civil: _____ Aposentado: () Pensionista: ()

Desempregado: ()

Endereço residencial: _____ nº

_____ Bairro _____ Cidade onde mora:

_____ Telefone: _____ Local de

trabalho: _____

Salário Mensal R\$ _____.

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE MORAM EM SUA CASA

Nome	Idade	Estado civil	Grau de parentesco	Profissão	Salário R\$	Renda mensal

Motivo da solicitação do benefício:

Eu, _____ declaro, sob as penas da Lei, que as informações são fies e verdadeiras e que estou ciente das normas para a concessão do benefício solicitado.

Assinatura do Aluno

Cajazeiras _____ / _____ /2012.